



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.808 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

AVERBAR NA LI Nº IN018052.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/10/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/509.124/2011, referente à Licença de Instalação – LI nº IN018052, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para realizar obras de implantação de grupamento de edificações residenciais multifamiliares constituído de 252 unidades distribuídas em 21 blocos com espaço de lazer constituído de campo de futebol, mesas de jogos e churrasqueira, em área total de 63.142, 52 m², situado na Avenida Barro Vermelho s/n, esquina com Avenida Belford Roxo, Barro Vermelho, Município de Belford Roxo,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação – LI nº IN018052, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, a prorrogação de sua validade por mais 12 (doze) meses,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/10/2014.